GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.646/2020 DE, 17 DE JULHO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.646/2020 DE, 17 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de **R$531,80 (quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
06.001	**SECRETRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**		
06.001.28.846.1248.2.309	**Indenizar e Restituir**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 531,80	3.094.0000-Recursos de Aplicação Financeira - Exerc. Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 531,80	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional especial por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
06.001	**SECRETRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**		
06.001.28.846.1248.2.309	**Indenizar e Restituir**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 531,80	1.000.0000-Recursos livres
TOTAL A ANULAR		R$ 531,80	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de Julho de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5BD5B11B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2020. Edição 2757
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/